

Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié (UCIRT)

C.G.C. 04.588.943/0001-38
Comunidade de Pari Cachoeira

CEP 69.750 - São Gabriel

Amazonas

04 588 943 / 0001 - 38

Associação da União da Comunidade
Indig do Rio Tiquie

Loc. Comunidade de Pari Cach, s/n

CEP 69750

São Gabriel da Cachoeira

AM

CEDI - P. I. B.
DATA 13 / 05 / 87
COD 0AD 16

DECLARAÇÃO

A Comunidade Indígena do Rio Tiquié, representada pela "UCIRT" UNIÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA DO RIO TIQUIÉ, com sede no Distrito de Pari-Cachoeira, Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob Nº 04.588.943/0001-38, e pelos líderes a seguir assinados, considerando:

I - Que a área Indígena de Pari-Cachoeira, referida em Portaria a 546/N, de 29 de Janeiro de 1979, da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com superfície aproximada de 1.020.000 ha (Um milhão e vinte mil hectares) situados no Município de São Gabriel da Cachoeira, encerra um considerável potencial de riquezas minerais;

II - Que é aspiração da Comunidade Indígena do Rio Tiquié, dentro de critérios próprios, discutidos e decididos internamente, de modo autônomo transformar racionalmente tais riquezas potenciais em recursos Econômicos-Financeiros capazes de sustentar o desenvolvimento comunitário;

III - Que a Comunidade Indígena do Rio Tiquié tem condições de explorar tais riquezas apenas como cata ou garimpagem com meios mecanizados simples e lhe faltam, no período atual, conhecimentos e recursos econômicos para desenvolver pesquisa e lavra industrial;

IV - Que o disposto no artigo 45 da Lei Nº 6001 de 19 de Dezembro de 1973, nos artigos 4, parágrafo 1º, e 9º do Decreto Nº 88985, de 10 de Novembro de 1983, e na Portaria Nº 682, de 10 de Junho de 1986, dos Ministérios de Minas e Energia e do Interior, torna possível e legal a exploração de riquezas encontráveis em áreas de terras indígenas;

V - Que a Comunidade Indígena do Rio Tiquié mantém com Grupo Empresarial PARANAPANEMA, relações de convivência fraterna e pacífica de respeito e de apoio mútuos e de interesses comuns reafirmados em diversas oportunidades e ratificadas em ACORDO DE HONRA firmado pela "UCIRT" e pela PARANAPANEMA em 16 de agosto de 1986, em Pari-Cachoeira, na presença de altas autoridades Federais e Estaduais;

Continua...

Juliana
Antônio Carlos
Roberto

VI - Que a Cominidade Indígena do Rio Tiquié reconhece no Grupo Empre sarial PARANAPANEMA capacidade técnica, financeira e empresarial para associada à Comunidade, tornar possível a aspiração descrita no núme-ro II anterior;

Resolve soberanamente, sem pressões ou ingerencias externas, co-mo expressão da vontade comunitária e para os efeitos legais pertinen-tes, firmar a seguinte Declaração:

1 - A Comunidade Indígena do Rio Tiquié decide explorar as rique-sas minerais da área indígena de Pari-Cachoeira e, para tanto, tudo promover, para autorizar a realização de pesquisas por empresa priva-da nacional em seu território, respeitados os preceitos legais.

2 - Conhecidos os tipos de minérios, reservas, teores e outros ' detalhes técnicos pertinentes definidos em pesquisa, firmar contrato' com empresa privada nacional para concessão de lavra em seu territó-rio, respeitados os preceitos legais e assegurado à Comunidade o di-reito a percepção da TAXA sobre o valor da produção (Royalty) relati-va a cada tipo de minério.

3 - A Comunidade Indígena do Rio Tiquié decide escolher o Grupo Empresarial PARANAPANEMA, com exclusividade, para realizar em seu Ter ritório nas áreas em que tiver requerimentos com prioridade, ativida-de de pesquisa e de extração mineral.

Para que surta seus efeitos legais, vai a presente Declaração ' firmada pela Diretoria atual e pela Diretoria eleita da "UCIRT", pe-las testemunhas, de tudo cientes, que também assinam:

Pari-Cachoeira, 12 de abril de 1987

Alfredo Miguel Fontes
Alfredo Miguel Fontes
Presidente eleito da "UCIRT"

Lucio Miguel Fontes
Lucio Miguel Fontes - Presidente da
"UCIRT"

Carlos Eugênio Fernandes Ma-chado
Carlos Eugênio Fernandes Ma-chado - Vice-presidente eleito

Ovídeo Cunha Marinho
Ovídeo Cunha Marinho - Vice-Présiden-te da "UCIRT"

Miguel Vicente Pena
Miguel Vicente Pena - Secretá-rio eleito

Carlos Eugênio Fernandes Machado
Carlos Eugenio Fernandes Machado
Secretário

José Maria Gomes Lana
José Maria Gomes Lana - Tesourei-ro eleito

Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié (UCIRT)

C.G.C. 04.588.943/0001-38
Comunidade de Pari Cachoeira

3

CEP 69.750 - São Gabriel

Amazonas

04 588 943 / 0001 - 38

Associação da União da Comunidade
Indig. do Rio Tiquié

Loc. Comunidade de Pari Cach. s/n

CEP 69750

TESTEMUNHAS

São Gabriel da Cachoeira - AM

Henrique Castro

HENRIQUE CASTRO

Cap. da Vila de Pari Cachoeira

Luis Viana

LUIS VIANA

Cap. de São Luis/Rio Tiquié

Severiano Pimenta Parente

SEVERIANO PIMENTEL

Cap. Subst. de Bela Vista/Rio Tiquié

Emílio Marinho

EMÍLIO MARINHO

Cap. de Barreira Alata/Rio Tiquié

Luis Gomes Lana

LUIS GOMES LANA

Cap. de São João /Rio Tiquié

Renato Lobo

RENATO LOBO

Cap. do Iraití/Rio Tiquié

Genésio Lana

GENÉSIO LANA

Cap. de São Antonio/Rio Tiquié

Angelo Pedrosa

ANGELO PEDROSA

Cap. do Cumuri/Rio Tiquié

José Francisco Moura

JOSÉ F. MOURA

Cap. de Maracajá/Rio Tiquié

Mariano Azevedo

MARIANO AZEVEDO

Cap. do Pirara/Rio Tiquié

Pedro Sampaio

PEDRO P. SAMPAIO

Cap. de São Francisco/Rio Tiquié

Ovidio Lemos Barreto

OVIDIO LEMOS BARRETO

Cap. de São Domingos/Rio Tiquié

Felisberto Sampaio

FELISBERTO SAMPAIO

Cap. de Stª Luzia/Rio Tiquié

Sebastião Pena

SEBASTIÃO PENA

Cap. Subst. de Stª Rosa/Rio Tiquié

Miguel Azevedo

MIGUEL AZEVEDO

Cap. de São José/Rio Tiquié

Antônio Luciano Meira

ANTONIO MEIRA

Cap. de Stª Terezinha/Rio Tiquié

Maximiano Aguiar

MAXIMIANO AGUIAR

Cap. de Floresta/Rio Tiquié

Quintino Vidal

QUINTINO VIDAL

Cap. da Fronteira/Rio Tiquié

Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié (UCIRT)

C.G.C. 04.588.943/0001-38
Comunidade de Pari Cachoeira

4

04 588 943 / 0001 - 38
CEP 69.750 - São Gabriel
Associação da União da Comunidade
Indig do Rio Tiquie

Amazonas

Loc. Comunidade de Pari Cach. s/n
CEP 69750

TESTEMUNHAS

São Gabriel de Cachoeira - AM

ARNALDO PAZ

ARNALDO PAZ

Cap. de São Sebastião/Uuari/Tiquié

Raimundo Vaz

RAIMUNDO VAZ

Cap. de StªMarta/Uuari/Tiquié

Guilherme M. Lopes

GUILHERME M. LOPES

Cap. da Colina/Rio Tiquié

Henrique Veloso Vaz

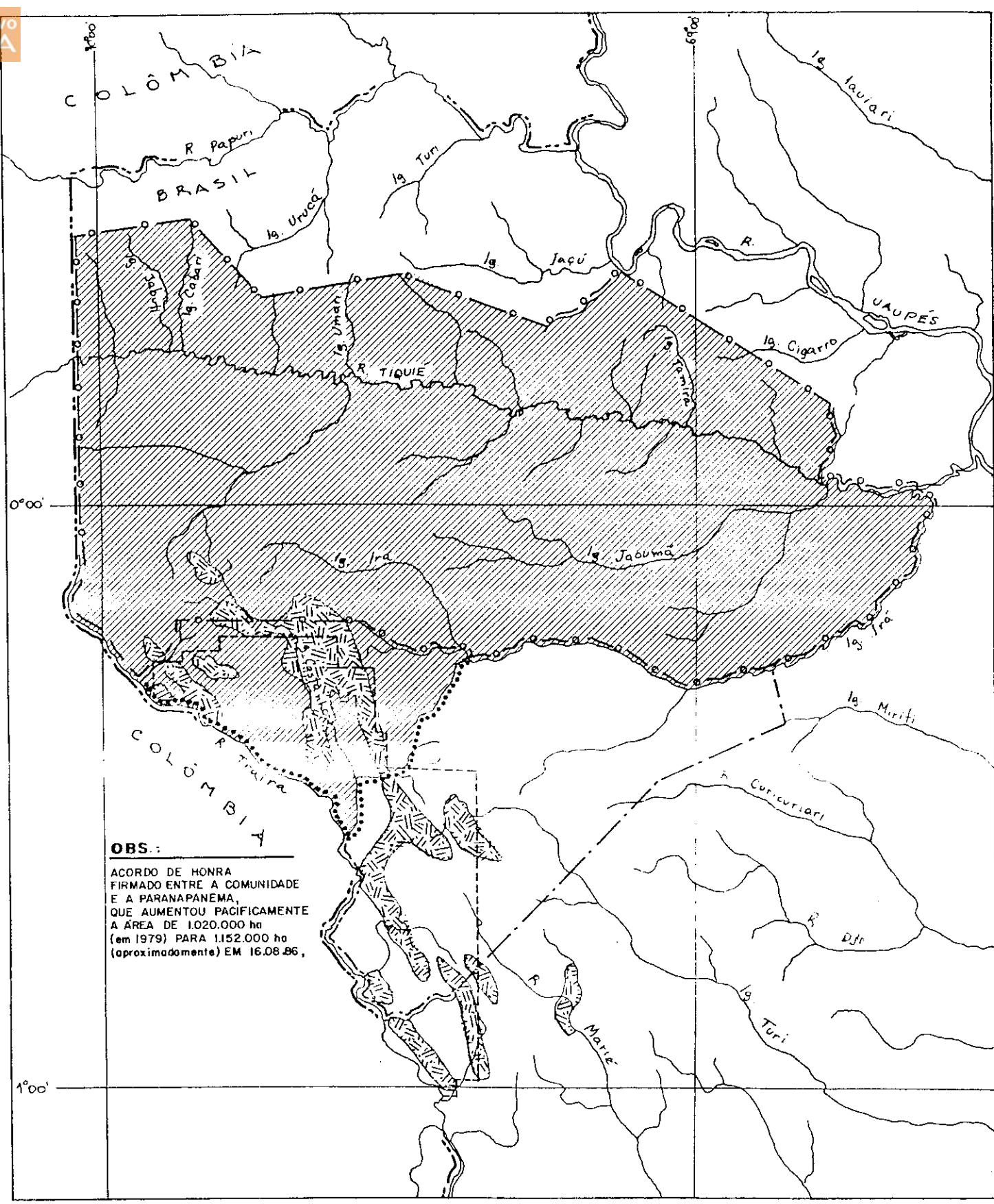
HENRIQUE VELOZO VAZ

Professor

Brasilino Borges Barreto

BRASILINO BORGES BARRETO

Professor



OBS.:
 ACORDO DE HONRA FIRMADO ENTRE A COMUNIDADE E A PARANAPANEMA, QUE AUMENTOU PACIFICAMENTE A ÁREA DE 1.020.000 ha (em 1979) PARA 1.152.000 ha (aproximadamente) EM 16.08.86,

SINAIS CONVENCIONAIS

- - ÁREA INDÍGENA DELIMITADA
Port. 546/N de 29/01/79
- - ÁREA PRETENDIDA INICIALMENTE PELA COMUNIDADE
- - ACORDO DE HONRA COMUNIDADE/PARANAPANEMA
- ~~~~~ - CURSO D'ÁGUA
- - LIMITE INTERNACIONAL
- ||||| - ÁREA DE OURO
- - ALVARÁS DO DNPM - PARANAPANEMA
Fonte: CEDI/CONAGE

ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO RIO TIQUIÉ - U C I R T -			
NOME: ÁREA INDÍGENA PARI-CACHOEIRA		PLANTA DO: ACORDO DE HONRA	
MUNICÍPIO: JAPURÁ E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		ESCALA: 1: 1.000.000	BASE: CARTA DO BRASIL AO MILIONÉSIMO - 1976
U.F. AMAZONAS	DATA: maio / 87	ÁREA: 1.152.000 ha	PERÍMETRO: 620 km (aprox.)